REQUERIMENTO Nº 64-2020

Considerando a Lei Municipal nº 5.316/2019, retroagiu os efeitos da Lei 5.122/2017 a 7 de agosto de 2014.

Considerando que a legislação supramencionada, modificadora do Código Tributário Municipal (Lei 3220/1997), reduziu a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual – MEI.

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito informar o que segue:

1) Após a promulgação da referida norma, por qual motivo alguns munícipes continuam com seus nomes em protesto?

2) Qual procedimento deve ser adotado pelos mesmos para obterem o ressarcimento dos valores pagos, bem como retirar seus nomes do protesto?

Sala das sessões, 10 de fevereiro de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Vereador